

**LEI Nº 011/2007**

**EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar R\$: 10.000,00 ( Dez Mil Reais ) para reforço de do orçamento vigente.**

**A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciona**

**LEI**

**Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:**

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>
<b>O4</b>		<b>Departamento da Fazenda</b>	
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>	
<b>04.002.04.123.0002.2008</b>		<b>Manutenção da Divisão de Tesouraria</b>	
3390.93.00.00.00	568	Indenizações e Restituições	1000
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>			

**Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorre parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, In nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:**

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>
<b>O8</b>		<b>Departamento de Assistência Social</b>	
<b>O8.001</b>		<b>Divisão de Assistência Social</b>	
<b>08.001.08.243.0013.2051</b>		<b>Manut. Das Ativ. De Amparo ao Menor</b>	
3190.11.00.00.00	439	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000
3390.30.00.00.00	443	Material de Consumo	1000
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>			

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 17 de Abril de 2007.

**LUIZ WESSLER**  
**Prefeito Municipal**

r no valor de  
otações do

rá, aprovou e  
o a seguinte:

ntar, no valor de

Valor	
R\$	10.000,00
<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

rão da anulação  
ciso III, da Lei

Valor	
R\$	5.000,00
R\$	5.000,00
<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>